



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Sexta-feira • 11 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTC4MTFFNZDFREU2QJDBQT

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA N.º 276 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Lei Municipal nº 218/2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundo dos precatórios, decorrentes das diferenças do valor mínimo anual por aluno (VMAA) do FUNDEF e do FUNDEB, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o artigo 9.º, § 1º da supracitada norma, cabe ao Chefe do Poder Executivo publicar o ato de nomeação da Comissão de Acompanhamento dos Precatórios dos Fundos, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo para a correta avaliação de quais e quantos serão os beneficiários que receberão os valores referente aos Precatórios do FUNDEF/FUNDEB;

CONSIDERANDO que ficará responsável a referida Comissão a expedir ato administrativo competente, com o quadro dos profissionais ativos, inativos e pensionistas que receberão os referidos valores;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial Integrada para pagamento dos Precatórios oriundos do FUNDEF/FUNDEB constituída pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS – CPF: 783.062.305-82;
DEOCLIDES VASCONCELOS SANTOS NETO – CPF: 588.421.955-53;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteataraca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VITOR MARCEL FERRAZ MANSUR – CPF: 030.251.195-43;

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO – CPF: 060.933.865-03;

IV- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MARCONES SILVA DE ALMEIDA – CPF: 953.790.455-53;

V- REPRESENTANTE DA APLB/SINDICATO

WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS – CPF: 341.819.895-34;

VI- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA – CPF: 205.969.105-25;

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

RAIMUNDA PEREIRA SALDANHA – CPF 459.951.765-87;

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, no qual deverá constar beneficiários, tempo de serviço, carga horária e valor individualizado.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca-BA, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337